



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA
RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 363, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

INSTRUÇÃO NORMATIVA DGTIREIT/IFFLU Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO:

- A Política de Segurança da Informação e Comunicação do IFFluminense (POSIC) - Portaria N.º 1767, de 6 de dezembro de 2018;
- A Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFFluminense.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente instrução normativa, no âmbito do Instituto Federal Fluminense, estabelece orientações quanto à operacionalização do conteúdo de sua respectiva Política de Gestão de Ativos de TIC, a fim de assegurar que o processo de inventário desses ativos seja executado de forma padronizada em todas as suas unidades.

CAPÍTULO II DO SOFTWARE OCS

Art. 2º Define-se o **software OCS Inventory (Open Computers and Software Inventory)** como ferramenta padrão para o processo de inventário de ativos de TIC do IFFluminense.

§1º O **OCS Inventory** é um **software** de código aberto de gerenciamento de ativos de TIC que permite inventariar informações de **hardware** e **software** de estações de trabalho e também identificar dispositivos que estejam conectados à rede interna. Seu funcionamento se dá a partir de um **software** agente instalado numa máquina cliente, que coleta informações e as envia a uma base de dados. Nesta base, são registradas as seguintes características dos ativos:

- I - **hardware**: informações da parte física do ativo (número de série, processador, memória, HD, som etc); e
- II - **software**: programas instalados no ativo (nome do programa, empresa desenvolvedora, versão etc).

§2º No processo de inventário de ativos de TIC não serão coletados dados referentes a arquivos e a conteúdos pertencentes aos usuários desses ativos.

§3º É de responsabilidade das coordenações/direções de TIC dos campi e da Reitoria instalar o agente OCS em todas as estações de trabalho institucionais e mantê-lo habilitado, na configuração do sistema, como aplicativo de inicialização automática.

§4º É vedado aos usuários de estações de trabalho desinstalar, remover ou obstruir, de qualquer forma, o acesso do agente OCS à base de dados.

§5º As unidades do IFFluminense poderão ter na sua infraestrutura uma base de dados do OCS para o seu parque de ativos de TIC, entretanto, para os campi que desejarem, será disponibilizada uma base de dados própria no data center institucional.

§6º Todos os dados coletados são considerados confidenciais e serão utilizados para o gerenciamento do inventário de ativos de TIC do IFFluminense.

CAPÍTULO III DO MÓDULO CMDB DO OTRS

Art. 3º Define-se o **Configuration Management Database (CMDB)**, módulo do OTRS, como repositório base para as informações coletadas no processo de inventário de ativos de TIC do IFFluminense.

Parágrafo único. Por meio do CMDB, objetiva-se também estruturar e disponibilizar informações sobre a relação entre os ativos de TIC e seus respectivos proprietários, suas especificações e localização.

CAPÍTULO IV DO PADRÃO DE NOMENCLATURA DOS ATIVOS DE TIC

Art. 4º Determina-se a convenção de nomenclatura dos ativos de TIC do IFFluminense conforme o padrão apresentado a seguir, a fim de identificá-los de forma padronizada e de facilitar a administração desses ativos.

§1º A identificação física dos ativos de TIC será realizada por meio de impressão adesiva contendo as seguintes características:

I - cor de fundo: branco;

II - etiqueta: formato retangular;

III - tamanho da etiqueta (MM): 12,0 x 60,0;

IV - fonte tipográfica: arial;

V - tamanho: 14 para o código do ativo de TIC e 8 para o e-mail da Central de Serviços (da equipe de TIC responsável pela unidade onde o ativo está custodiado); e

VI - código do ativo de TIC (XX-XXX-XXXXXX): composto por um total de 11 (onze) caracteres divididos em grupos. O primeiro, integrado por 2 (dois) dígitos, é a sigla correspondente ao tipo do ativo; o segundo, de 3 (três) dígitos, compõe o número identificador da unidade a que o ativo pertence; o terceiro, de 6 (seis) dígitos, é oriundo dos últimos 6 (seis) dígitos gerados pelo OTRS no campo CONFIGITEM# (o Anexo I detalha a formação desse padrão de nomenclatura).

§2º Essa identificação deverá ser utilizada nos ativos de TIC controlados pelas equipes de TIC do IFFluminense, tais como computadores de mesa, monitores, notebooks, impressoras, servidores, roteadores, entre outros.

§3º Todo novo ativo de TIC deverá receber identificação antes da disponibilização a um usuário.

§4º As equipes de TIC deverão atualizar o CMDB do OTRS quando ocorrer qualquer alteração na identificação de um ativo de TIC da área de abrangência de sua unidade.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES DE TIC

Art. 5º A DGTI e as coordenações de TIC dos campi do IFFluminense são os responsáveis pelo cumprimento da presente instrução normativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Para situações não previstas neste documento, outros procedimentos complementares poderão ser criados pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) da Reitoria do IFFluminense.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação..

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO I - Padrão de Nomenclatura Ativos de TIC (anexado em 07/02/2024 16:27:51)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronaldo Amaral Santos, DIRETOR(A) - CD3 - DGTIREIT, DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 07/02/2024 16:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524755

Código de Autenticação: 30acca5773



ANEXO I

PADRÃO DE NOMENCLATURA CLASSE: COMPUTADOR E HARDWARE

Primeiro grupo de 2 (dois) dígitos XX: sigla relacionada à identificação do tipo do ativo de TIC. A tabela abaixo apresenta as siglas relacionadas ao ativo, sua descrição e a respectiva classe (computador e **hardware**).

Sigla	Descrição	Classe Relacionada no OTRS
MI	Microcomputador	Computer
NO	Notebook, Netbook, Ultrabook	Computer
SR	Servidor Físico	Computer
IM	Impressora	Hardware
MO	Monitor	Hardware
SC	Scanner	Hardware
NB	Nobreak	Hardware
SW	Switch	Hardware
SV	Servidor Virtual	Computer
AP	Access Point	Hardware
TC	Telefone Convencional	Hardware
TP	Telefone VoIP	Hardware
ES	Estabilizador	Hardware
TB	Tablet	Hardware
CE	Celular	Hardware
TT	Totem	Computer
CV	Conversor de Vídeo	Hardware

O segundo grupo de 3 (três) dígitos XXX: identificador relacionado ao número que representa o campus onde o ativo de TIC está custodiado. Segue abaixo a tabela com o identificador e sua respectiva unidade:

Identificador do Local/Unidade	Local/Unidade
000	Datacenter
010	Campos Centro
020	Campos Guarus
030	Cabo Frio
040	Macaé
050	Itaperuna
060	Bom Jesus do Itabapoana
070	Quissamã
080	Polo de Inovação Campos dos Goytacazes
090	São João da Barra
100	Cambuci
110	Centro de Referência
120	Reitoria
130	Maricá
140	Santo Antônio de Pádua
150	Itaboraí

O terceiro grupo de 6 (seis) dígitos XXXXXX é um código gerado pelo OTRS, sendo os últimos 6 (seis) dígitos extraídos do campo CONFIGITEM#, do OTRS. Para os ICs de mesma classe, por exemplo, MI-120-000001, NO-120-000002, SV-120-000003 (ativos da classe computador), os códigos seguem a mesma sequência.

<input type="checkbox"/>	ESTADO DE INCIDENTE	ESTADO DE IMPLANTAÇÃO	▲ CONFIGITEM#	NOME	ESTADO DE IMPLANTAÇÃO	ESTADO ATUAL D
<input type="checkbox"/>			4922000176	MI-120-000176	Produção	Operacional

PADRÃO DE NOMENCLATURA

CLASSE: LOCALIZAÇÃO

O primeiro grupo de identificação do campus será conforme a tabela de siglas apresentada abaixo tendo no máximo 4 (quatro) dígitos, e a sala segue o formato usado em cada campus (SALA12A , SALA13, LaboratórioQuimica etc).

Local/Unidade	Sigla
Datacenter	DAT
Campos Centro	CEN
Campos Guarus	GUA
Cabo Frio	CAB
Macaé	MAC
Itaperuna	ITAP
Bom Jesus do Itabapoana	BJI
Quissamã	QUI
PICG	PICG
São João da Barra	SJB
Cambuci	CAM
Centro de Referência	CREF
Reitoria	REIT
Maricá	MAR
Santo Antônio de Pádua	SAP
Itaboraí	ITAB

PADRÃO DE NOMENCLATURA

CLASSE: NETWORK

O primeiro grupo de dígitos é definido pelo tipo de rede (LAN, WAN, WIFI etc).

O segundo grupo de dígitos é definido pelo segundo octeto que identifica o IP do campus.(Ex.: 120, 10, 20).

O terceiro grupo de dígitos XXX é definido pelo terceiro octeto que identifica o IP da sub-rede do campus (1, 2...254).

Considerando o supracitado Ex: Nome da rede: LAN-120-1.

Documento Digitalizado Público

ANEXO I - Padrão de Nomenclatura Ativos de TIC

Assunto: ANEXO I - Padrão de Nomenclatura Ativos de TIC

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original